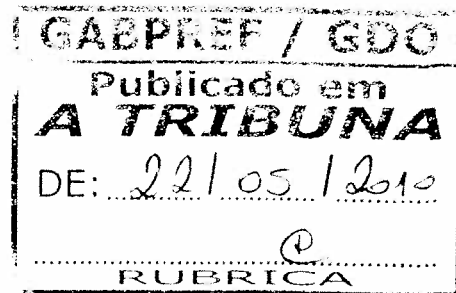




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.941

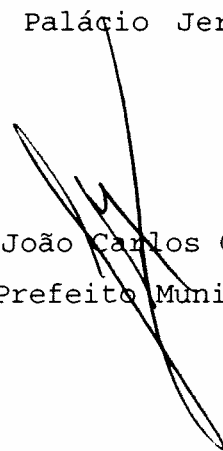
**Denomina logradouro público
no bairro Caratoíra.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rampa Judith Maria de Boni Bergamin**, o logradouro público com início na Rua José Rodrigues de Oliveira (ponto de coordenadas UTM E= 359.006,38 e N= 7.753.032,62), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 358.931,53 e N= 7.752.938,37), no bairro Caratoíra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de maio de 2010.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2609760/10

/stn